



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271/2024
DE 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS DE CRISTINÁPOLIS – CMSTTC 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em conjunto com o CMSC - Conselho Municipal da Saúde e conforme Lei nº 221 de dezembro de 1995;

DECRETA

Artigo 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cristinápolis (1ª CMSTTC) é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme a Resolução nº 02/2024 do CMSC de 23 de janeiro de 2024 e a Resolução nº 33/2024 do CMSC de 22 de março de 2024 do Conselho Municipal da Saúde de Cristinápolis que convoca a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS DE CRISTINÁPOLIS – CMSTTC** para o dia 08 de agosto de 2024 das 08h00 às 17h00.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “Saúde dos Trabalhadores como Direito Humano”.

Artigo 4º - 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cristinápolis - 1ª CMSTTC, será realizada no espaço de evento IMPERATRIZ a Rua Francisco Benício dos Santos, 51 - Centro - Cristinápolis – Sergipe.

Artigo 5º - A 1ª CMSTTC será presidida pela Secretária Municipal da Saúde, DOUTORA TATIANA DE ASSIS SOARES e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde de Cristinápolis, REVERENDO WEDSON MARANATA FERREIRA DOS SANTOS.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da 1ª CMSTTC, serão expedidas em Resoluções deliberada pelo CMSC e publicadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulga-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de julho de 2024.

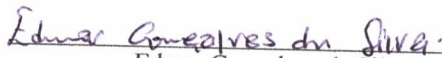
SANDRO DE
JESUS DOS
SANTOS:0302429
3523

Assinado de forma
digital por SANDRO
DE JESUS DOS
SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.

Cristinápolis/SE, 10/07/2024.



Edmar Gonçalves da Silva

Chefe de Seção